



CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE JATAÍ – CESUT
Associação Jataiense de Educação
Rua Santos Dumont, 1200 – Str Oeste – CEP: 75804-045 – Jataí/GO
www.cesut.edu.br - cesut@cesut.edu.br

MANUAL DO CANDIDATO

2º PROCESSO SELETIVO / 2021

Inscrições: de 03/06/2021 a 30/06/2021

Fone: (64) 2102-1050

ASSOCIAÇÃO JATAIENSE DE EDUCAÇÃO

Prof. Evaristo Anania de Paula
Diretor Superintendente

Adm^a. Patricia Macchione de Paula Maggioni
Diretora Financeira

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE JATAÍ – CESUT

Prof. Mestrando João Geraldo de Souza Braga
Gestor Pedagógico / Administrativo

Prof^a. Mestra Vanessa Souza Lobato
Gestora do Curso de Administração

Prof. Mestre Gerson Santana Arrais
Gestor do Curso de Direito

Prof^a. Viviane Ferreira da Cunha
Secretária Geral

S U M Á R I O

Calendário do Processo Seletivo	04
Histórico do CESUT	05
Informações sobre os Cursos	06
Perfis e Mercado de Trabalho dos Cursos	06
Com qual curso você se identifica melhor?	07
Edital do Processo Seletivo / 2º-2021	08

CALENDÁRIO DO 2º PROCESSO SELETIVO – 2021

DATA	EVENTO
03/06/2021	Início das inscrições.
30/06/2021	Término das inscrições.
12/07/2021	Divulgação dos resultados da análise dos currículos e Enem - Divulgação no placar do CESUT e - No endereço eletrônico www.cesut.edu.br Obs.: A divulgação ocorrerá após as 13:00h.
14 a 16/07/2021	Matricula <i>(Os documentos deverão estar todos autenticados, observando-se a autenticação da S.E.E. ou D.R.E., no Certificado de Conclusão do 2º Grau.)</i>
02/08/2021	Início das aulas para os matriculados.

HISTÓRICO DO CESUT

O Centro de Ensino Superior de Jataí – CESUT, é uma instituição de ensino particular, credenciado à Fundação Educacional de Jataí e, mantido pela Associação Jataiense de Educação – AJE, que teve suas atividades iniciadas no mês de abril de 1985, estando, portanto, no seu **36º** ano de funcionamento.

O CESUT é assim uma Faculdade jovem, nascida e criada pelo pioneirismo de um grupo de educadores que vislumbrou em Jataí as potencialidades de liderança para se tornar um pólo educacional de destaque na Região Centro Oeste deste País.

Há dezessete anos passados, o CESUT criou o Colégio Cesut que nasceu com a função de procurar melhorar as condições de oferta dos cursos de pré-alfabetização, ensino fundamental e ensino médio, seguido por um moderno e útil curso preparatório ao vestibular e que atualmente é modelo a seus congêneres. O Colégio Cesut agregou-se ao **SISTEMA ANGLO DE ENSINO**, uma das melhores metodologias de Ensino do País.

Para tornar eficiente todo o seu processo educacional dispõe o Cesut de toda uma infra-estrutura ágil e moderna, com laboratório de ciências e de informática, acesso a Internet (24 horas), biblioteca em constante expansão e informatizada, além dos recursos audiovisuais e sonoros necessários à transmissão do saber.

Assim, podemos dizer com orgulho que o CESUT se consolida como uma instituição que procura cada vez mais aprimorar suas potencialidades, seja através das atividades do Núcleo de Prática Forense em funcionamento desde o ano de 1988 junto ao Fórum de Jataí e, do alto índice de empregabilidade conseguido pelos seus alunos do Curso de Administração.

NOVIDADES ⇨ Buscando acompanhar os novos rumos que são tomados pela Educação, mormente seguindo orientações da nova Política Educacional do Ministério da Educação, o Cesut oferece vagas para os alunos egressos do ENEM. Assim que, reserva-se 30% (Trinta cento) do total das vagas oferecidas aos Cursos de Administração e Direito, aos alunos que prestaram o Exame Nacional do Ensino Médio e que obtiveram no resultado pontuação igual ou **superior a 5,0 (Cinco)**, os quais, dentro do limite estipulado, ingressarão no curso optado, independentemente de prestarem as provas seletivas (vestibular).

MISSÃO DA FACULDADE

Promover e desenvolver a excelência em educação nas áreas dos cursos que ministra, por meio do ensino e da pesquisa, visando a formação e qualificação de profissionais com determinados perfis e habilitações, aptos para o exercício de atividades culturais, técnicas e científicas exigidas pela realidade regional e nacional, atendendo às expectativas da comunidade e contribuindo, especialmente, para o desenvolvimento do Estado de Goiás, bem como, integrar-se na comunidade em que está inserida, de forma a participar eficientemente de seu desenvolvimento.

INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS

Curso	Vagas/Turno	Duração	Mensalidade
Administração	60/noturno	8 semestres	R\$ 935,00
Direito	60/noturno	10 semestres	R\$ 935,00

PERFIS DOS CURSOS E MERCADO DE TRABALHO

ADMINISTRAÇÃO

Objetivo

O Centro de Ensino Superior de Jataí – CESUT oferece o curso de Administração com o objetivo de formar profissionais qualificados para atuar nas várias áreas referentes à administração de instituições públicas e privadas.

Atuação

Os profissionais graduados em Administração podem atuar nas mais diversas áreas da administração com formação ampla e moderna:

- Recursos Humanos
- Marketing
- Custos e Finanças
- Produção, Materiais e Logística
- Administração Rural
- Sistema de Informações

Currículo de Formação

Para se obter o grau de bacharel em Administração o aluno necessita obter uma formação básica e profissional em economia, direito, matemática, contabilidade, filosofia, psicologia, sociologia, informática, marketing, produção, recursos humanos, finanças, materiais e sistemas de informações.

DIREITO**Objetivo**

O objetivo do curso de Direito do CESUT, inaugurado em 1985, é formar profissionais que atuem na área jurídica, dando-se ênfase à formação do advogado. Entretanto, capacita também a seus egressos a possibilidade de participarem das provas seletivas aos concursos Públicos, para ingresso as carreiras da Magistratura, Ministério Público, Secretaria de Segurança Pública e outros.

Atuação

Dele saem profissionais habilitados a trabalhar nas mais diversas áreas do direito, como direito civil, penal, comercial, agrário, trabalhista, tributário, previdenciário, financeiro e internacional. Para tanto, o CESUT conta com um corpo docente formado por especialistas e mestres e proporciona a estes um programa contínuo de qualificação profissional.

O Curso

Visando a junção da teoria à prática, o CESUT mantém o Núcleo de Prática Forense, onde os alunos do curso de direito, sob a orientação de professores, prestam gratuitamente serviços advocatícios à população carente, solucionando problemas dos mais diversos.

COM QUAL CURSO VOCÊ SE IDENTIFICA MELHOR?**Administração:**

- Você tem capacidade de organização?
- Expressa capacidade de dividir responsabilidade e sucessos com os outros?
- Gosta de estimular contatos?
- Tem facilidade de relacionamento, capacidade de persuasão e raciocínio lógico?
- Preocupa-se com o controle de qualidade de produtos e serviços?
- Pretende alcançar as metas preestabelecidas?
- Tem espírito de liderança?

Direito:

- Você tem domínio da Língua Portuguesa? Gosta de ler?
- Você tem fluência verbal e seu vocabulário é rico?
- Seu raciocínio é lógico e você costuma agir com senso?
- Você costuma se aprofundar nos estudos? É sociável e criativo?
- Você tem interesse pelo mundo e pela vida?
- Você gosta de acompanhar as mudanças que ocorrem no mundo moderno em busca de uma qualificação profissional?

EDITAL**2º PROCESSO SELETIVO 2021**

O Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo (CEPS) do Centro de Ensino Superior de Jataí - CESUT torna público por meio do presente Edital, que serão recebidas as inscrições ao 2º Processo Seletivo de 2021, na secretaria do CESUT, em Jataí entre os dias **03/06/2021 a 30/06/2021**.

Serão oferecidas 120 vagas, assim distribuídas:

Curso	Vagas	Semestres
- Administração	60	08
- Direito	60	10

O Processo Seletivo terá validade somente para admissão no **2º semestre letivo de 2021** e dentro do limite de vagas fixado em cada curso, no presente Edital.

Os candidatos aprovados no 2º Processo Seletivo de 2021 frequentarão as aulas no período noturno.

Art. 1º - O Processo Seletivo consiste na avaliação de conhecimentos comuns às diversas formas de educação, do ensino médio, através do Histórico Escolar, bem como avaliação de resultado obtido por candidatos que tenham se submetido ao ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio;

Parágrafo único – O Processo Seletivo estará aberto a candidatos que hajam concluído ou que venham a concluir o ensino médio, ou estudos equivalentes, comprovadamente, até a data da matrícula, sob pena de perderem o direito de vaga, se aprovados.

Art. 2º - A inscrição ao 2º Processo Seletivo de 2021 será instruída da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro - Documentação:

a - Requerimento de inscrição, em formulário próprio fornecido pelo CESUT ou pelo site www.cesut.edu.br.

b - Carteira de Identidade (original e xerox legível), a original será devolvida após a conferência pelo funcionário do CESUT.

c - Uma fotografia 3x4, tiradas de frente e recente.

d - **Cópia do Histórico de conclusão do Ensino Médio ou Resultado do ENEM.**

Parágrafo Segundo - A inscrição ao Processo Seletivo poderá ser efetuada por terceiros sem procuração, bem como via internet, desde que obedecido os critérios do §1º acima.

Art. 3º - Haverá segunda opção. O candidato, no ato da inscrição, poderá optar por um segundo curso oferecido pelo CESUT, desde que não seja aprovado em primeira opção e, condicionado a existência de vagas remanescentes, obedecida a estrita ordem de classificação.

DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Art. 4º - Serão considerados eliminados os candidatos que usarem de meios fraudulentos na apresentação dos documentos de inscrição.

Art. 5º - Far-se-á por curso uma relação nominal dos candidatos, excetuando-se os eliminados, em ordem decrescente de pontos obtidos na análise dos currículos e resultado do Enem. Serão considerados classificados em cada curso os primeiros candidatos da relação nominal até o limite de vagas estabelecidas neste Edital.

Art. 6º - Os pontos obtidos serão os resultados das somas dos escores alcançados na análise dos currículos.

Art. 7º - A divulgação dos resultados da classificação dos candidatos inscritos será em ordem alfabética, até o limite das vagas. Será válida para todos os efeitos de direito a divulgação feita nos placares oficiais do Centro de Ensino Superior de Jataí.

Art. 8º - Se, após as matrículas, as vagas não forem preenchidas, haverá outras chamadas, completando-se as vagas remanescentes com os candidatos não classificados na primeira chamada obedecida a ordem geral de classificação para cada curso.

Art. 9º - Os candidatos classificados deverão comprovar no ato da matrícula haver concluído o ensino médio, em instituição de Ensino devidamente autorizada pelo Conselho Estadual de Educação do Estado de sua origem.

Parágrafo Primeiro - O cadastramento e matrícula serão efetuados entre os dias **14/07 a 16/07/2021, na secretaria do CESUT, iniciando as aulas no dia 02/08/2021.**

Parágrafo Segundo - O candidato classificado no Processo Seletivo deverá no ato da matrícula apresentar os seguintes documentos de acordo com a **portaria nº 391/2002 do Ministério da Educação:**

- a - Documento oficial de Identidade;
- b - Título Eleitoral (se maior de 18 anos);
- c - Prova de que está em dia com suas obrigações militares (se do sexo masculino);
- d - Certidão de Nascimento;
- e – CPF;
- f – Comprovante de endereço;
- g - Certificado de Conclusão do ensino médio ou equivalente, com o respectivo Histórico Escolar;

h - As declarações de excepcionalidade positiva ou de equivalência de curso terão que ser apresentadas no momento da inscrição ao Processo Seletivo, conforme Resolução CFE 09/78.

i - Uma fotografia 3x4, recente e tirada de frente.

j - O pagamento da matrícula, no valor de R\$ 935,00 (Novecentos e trinta e cinco reais) e mais R\$ 30,00 (Trinta reais) de taxa de cadastramento.

l – Firmar com a Associação Jataiense de Educação um Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, renovável a cada matrícula, até o encerramento do Curso a que se matriculou.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - O candidato que, dentro do prazo estipulado para a matrícula, não comparecer ao local indicado e não apresentar a documentação necessária perderá direito à vaga e não terá qualquer eficácia sua classificação no Processo Seletivo.

Art. 11 - A convocação de candidatos para o preenchimento de vagas, decorrentes da não efetivação de matrículas (artigo anterior), será feita por Edital afixado no placar do CESUT no 1º dia útil seguinte ao encerramento das matrículas.

Art. 12 – Fica estipulado o valor da primeira semestralidade em R\$ 5,610,00 (Cinco mil, seiscentos e dez reais), a ser paga em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 935,00 (Novecentos e trinta e cinco reais), incluída a matrícula, e que se manterá inalterada caso não ocorra durante este período nenhuma alteração substancial no Sistema Financeiro Nacional.

§1º – No ato da matrícula deverá ser firmado Contrato Particular de Prestação de Serviços Educacionais e que regerá os deveres e obrigações entre o Cesut e o aluno.

§2º - Caso haja desistência da matrícula até o início das aulas, o aluno poderá requerer a devolução do valor pago, na forma do Código de Defesa do Consumidor.

§3º - Na conformidade do ofício nº 196/2011, do dia 29/09/2011, da Superintendência do PROCON/GO, fica proibido que alunos não regularmente matriculados freqüentem as aulas e/ou atividades acadêmicas.

Art. 13 - A inscrição ao Processo Seletivo implica na aceitação das condições do presente Edital e Legislação pertinente.

Art. 14 - O Centro de Ensino Superior de Jataí não participa dos Programas PROUNI e FIES.

Art. 15 - O curso de Direito, por força de legislação específica, exige monografia final, de caráter reprobatório e a ser defendida perante banca examinadora ao final do curso, condição sem a

qual não haverá emissão de diploma. Para o Curso de Administração o acadêmico apresentará o relatório final do Estágio Profissional perante Banca Examinadora e com caráter reprovativo.

Parágrafo primeiro: Se for constatado plágio ou cópia de outra autoria na elaboração do TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) o aluno só poderá apresentá-lo novamente no semestre seguinte;

Parágrafo segundo: O Curso de Administração terá duração mínima de 08 (oito) e o Curso de Direito de 10 (dez) semestres letivos.

Art. 16 - O Cesut informa que, em face da Portaria nº 02/2010-2 de 02/10/2010, o aluno que obter média nas provas bimestrais igual ou superior a sete e meio (7,5) será considerado aprovado por nota, sendo facultativo a realização da prova final. O acadêmico que não alcançar a média estipulada (7,5) deverá fazer uma terceira avaliação (prova final) e obter média cinco (5,0) nas três avaliações executadas no decorrer do semestre letivo para ser considerado aprovado por nota.

Art. 17 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela comissão Especial do Processo Seletivo do Centro de Ensino Superior de Jataí - CESUT.

Art.18 - Legislação Pertinente:

1 - Lei nº 9.394/96 Lei de Diretrizes e Bases;

2 - Decreto n.º 3.860/2001 – Art. 15, esclarece:

a - Os recursos materiais a disposição dos alunos são: equipamentos de TV e Vídeo, Retroprojeto, Data Show, episcópio, DVD e som, Rede Wi-Fi, laboratório de informática, Internet e acesso às informações contidas no acervo da biblioteca especializada e organizada segundo os padrões da ABNT.

b - Maiores informações junto à secretaria do CESUT.

3 - Portaria MEC nº 2.941/2001, estabelece a obrigatoriedade da prova de redação em caráter eliminatório.

4 – Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor)

Reconhecimento dos Cursos:

- ❖ Curso de Administração - Portaria nº 807 de 21/05/1991
- ❖ Curso de Direito - Portaria nº 808 de 21/05/1991

Jataí/GO, 02 de junho de 2021.

Prof.º JOÃO GERALDO DE SOUZA BRAGA
Presidente da C.E.P.S.

AQUI SE ENSINA. AQUI SE APRENDE.



Educação Infantil,

Ensino Fundamental,

Ensino Médio e

Curso Pré-vestibular

Rua Santos Dumont, 1.200 – Setor Oeste – CEP. 75804-045

Fones: (64) 2102-1050 - Fax: (64) 2102-1069

E-mail cesut@cesut.edu.br - Site www.cesut.edu.br